



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2018 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória de Conquista, Estado da Bahia, e a empresa **RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - TECNO TRENDS**, inscrita no CNJI/MF sob n.º 96.804.406/0001-04, com sede na Av. Tancredo Neves n.º 999, sala 801, Ed. Centro Metropolitano Alfa, bairro Caminho das Árvores, município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio- Administrador, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 446.125, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 073.833.205-49, residente e domiciliado na Rua Panta n.º 27, Fazenda Garcia, município de Salvador, Estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ o art. 142 da Lei Estadual n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **04/06/2020** e termo final o dia **04/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do Contrato fica estimado em **R\$ 376.133,16 (trezentos e setenta e seis mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**.

Subcláusula Única – Permanecem inalterados os valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**, com expressa renúncia desta ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, a seguir especificadas:

- a. Unidade Orçamentária: 11.302;
- b. Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
- c. Destinação de Recursos: 0.114.000000;
- d. Projeto/Atividade: 6908.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes assinam o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONTRATANTE

ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Jesus, Representante Legal da Empresa**, em 19/05/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 21/05/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00018588345** e o código CRC **C1FCBBD1**.

